



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA
Endereço: Rua Joana Claudina, 329 – Centro – Belmiro Braga
Minas Gerais – Brasil – CEP 36.126-000
CNPJ: 18.338.129/0001-70

Portaria nº 015 - de 01 de fevereiro de 2018

Que nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução do Termo de Colaboração.

O Prefeito Municipal de Belmiro Braga - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor essa comissão:

1- Presidente

Nome: Antônio João Ehlers Peixoto
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
CPF: 759.375.497-91

2- Membro

Nome: Júlio Cezar Almeida Narciso
Cargo: Secretário Municipal de Educação e Esporte
CPF: 056.829.566-80

3- Membro

Nome: Anderson Neder Coelho
Cargo: Secretário Municipal de Meio ambiente
CPF: 640.396.926-91

Luciléia Pereira Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CPF nº 664.249.446-34
Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
21/02/2018
MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA
Endereço: Rua Joana Claudina, 329 – Centro – Belmiro Braga
Minas Gerais – Brasil – CEP 36.126-000
CNPJ: 18.338.129/0001-70

Art 2º São atribuições dessa comissão:

- a) Seleção dos projetos apresentados no caso de realização de chamamento público, que, observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, analisará a adequabilidade do mérito dos projetos aos termos do edital de chamamento público, quando for necessário este ou aos demais critérios na dispensa deste;
- b) Análise e aprovação de possíveis alterações do Plano de Trabalho: possibilita a revisão do Plano de Trabalho da parceria para a alteração de valores ou de metas mediante termo aditivo;
- c) Elaboração do relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
- d) Elaboração de relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belmiro Braga, 01 de fevereiro de 2018.


AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA
Prefeito Municipal